



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 08 / 09 / 2021
a 08 / 10 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.362, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

**DENOMINA DE VILA NICOLAU JOÃO
LUDUVICO, A LOCALIDADE SITUADA
EM SOÍDO DE BAIXO, NESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “**VILA NICOLAU JOÃO LUDUVICO**”, a localidade que compreende toda a extensão nas proximidades do Cerimonial Kohler, situado em Soído de Baixo, neste Município.

Parágrafo Único – O acesso para a referida Vila tem início no KM 54,6 da BR 262 nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Setembro de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.362 / 2021
EM 03 / 09 / 2021
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 091/2021 - Autor: Dório Alfredo Braun